AVÄGA

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540



Projeto de Lei Nº 80/2023 (de autoria do Legislativo)

Dispõe sobre a transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito do município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A transparência dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) se torna obrigatória nos termos definidos nesta Lei.

Art. 2º O Município de Tatuí, em seu "Portal da Transparência", deve criar um ícone denominado "FUNDEB Transparente", no qual serão disponibilizadas as informações relativas à execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para fins de transparência e controle social.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", Tatuí 26 de Setembro de 2023.

Ende

Edifício Presidente Tancredo Neves





Cíntia Yamamoto Soares Vereadora

João Éder Alves Miguel Vereador

JUSTIFICATIVA

O FUNDEB foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio de nova Emenda Constitucional,

Edifício Presidente Tancredo Neves Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540



a n° 108, de 27 de agosto de 2020, regulamentada pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Como sabemos o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (em um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal.

Independentemente de sua fonte de origem dos valores que compõem o Fundo, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.

A contribuição da União neste novo FUNDEB será gradativa, até atingir o percentual de 23% (vinte e três por cento) dos recursos que formarão o Fundo em 2026. Passando de 10% (dez por cento), do modelo do extinto Fundeb, cuja vigência se encerrou em 31 de dezembro de 2020, para 12% (doze por cento) em 2021 e gradativamente

15% (quinze por cento) em 2022;

17% (dezessete por cento) em 2023;

19% (dezenove por cento) em 2024;

21% (vinte e um por cento) em 2025;

23% (vinte e três por cento) em 2026.

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Edifício Presidente Tancredo Neves
Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br



Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), disponível no sítio do FNDE, no endereço eletrônico: http://www.fnde.gov.br/fnde_sistemas/siope.

No município também demandamos um instrumento de transparência pública que facilite o acesso dos munícipes de forma simples e confiável.

Diante da explanação supracitada, por respeitar os critérios de competência, viabilidade e bom alvitre, peço o apoio de meus nobres para a sua aprovação.

Cíntia Yamamoto Soares Vereadora

João Éder Alves Miguel Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=AUGZH77J6MT12R4G"?chave=AUGZH77J6MT12R4G, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AUGZ-H77J-6MT1-2R4G

